



EDITAL/UNIFAA Nº 056/2024
SELEÇÃO DE DOCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

*O Reitor do Centro Universitário de Valença (UNIFAA) no uso de suas atribuições, observando a disposição do **EDITAL CAPES Nº 10/2024**, do processo nº 23038.001033/2024-21, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o Edital de Seleção de **DOCENTES** das áreas de Pedagogia, Ciências Biológicas, História e Letras para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UNIFAA) é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos apoiados pelo PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a orientação de professores das IES e a supervisão de professores da Educação Básica da rede pública de ensino.

1.2 Para fins deste Edital, poderão concorrer às vagas professores e professoras lotadas nas escolas campo das cidades de Barra do Pirai, Paty do Alferes e Valença, com formação acadêmica nas áreas do conhecimento em Ciências Biológicas, História, Letras e Pedagogia.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa:

- I.** incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II.** contribuir para a valorização do magistério;
- III.** elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- IV.** inserir os licenciandos no cotidiano das escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V.** incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

Campus Sede
R. Sg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel. Leite Pinto, 40 - Centro,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,
20510, Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134

- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DAS VAGAS E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

3.1. A seleção de que trata este Edital visa ao preenchimento de 18 vagas com cadastro reserva, para PROFESSOR SUPERVISOR DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, para atuarem no PIBID/UNIFAA.

3.2. Esses são os locais de atuação e o número de bolsas:

Local	Escola	Requisito formação	Vagas imediatas	Cadastro reserva
Barra do Pirai	Adma David Chedid	Pedagogia	1	2
	Professora Maria de Nazaré Santos Silva	Ciências Biológicas, História ou Letras	1	2
Valença	Regina Coeli Amorim	Ciências Biológicas, História ou Letras	1	2
	CIEP Luciano Gomes Ribeiro	Pedagogia	1	2
Paty do Alferes	Escola Margaret Cecília Teixeira Henriques	Pedagogia	1	2
	Escola José Eulálio de Andrade	Ciências Biológicas, História ou Letras	1	2
TOTAL			6	12

3.3 A abertura dos núcleos nas escolas está condicionada ao número mínimo de alunos inscritos no programa.

4. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DAS BOLSAS

4.1. O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o UNIFAA.

4.2. Os requisitos para participação como professor supervisor de iniciação à docência são:

I - ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

II - possuir licenciatura na área do subprojeto (Pedagogia, Ciências Biológicas, História ou Letras);

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

IV - ser professor na escola-campo, preferencialmente concursado, e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto aprovado;

V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (Anexo II);

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

4.3. O docente não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.4. Estar apto a iniciar as atividades de iniciação à docência a partir de 06 de novembro de 2024.

4.5. Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> o qual será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.6. O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

4.7. A qualquer tempo, a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedado ao professor contemplado pela bolsa da CAPES:

- I. receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa;
- II. receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III. receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 15 dias;
- IV. acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- V. receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes supervisores.

5.2. Quando docentes do UNIFAA e professores-bolsistas das escolas estiverem em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 15 (quinze) dias, eles devem, igualmente, afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

6.1. As atribuições e vedações dos participantes do programa, assim como as vedações e características, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, são:

- I. assinar termo de compromisso e termo de desligamento do projeto, quando couber;
- II. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador do projeto;
- IV. informar ao coordenador do projeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantem a participação no PIBID;
- V. participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;

Campus Sede
R. Sg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel. Leite Pinto, 40 - Centro,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,
20510, Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



- VI. o bolsista deverá se cadastrar na Plataforma CAPES de Educação Básica;
- VII. participar das atividades definidas pelo projeto;
- VIII. dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, acompanhando, orientando e supervisionando os discentes sob sua responsabilidade;
- IX. enviar ao coordenador do projeto quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- X. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- XI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII. informar imediatamente ao coordenador do projeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- XIII. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- XIV. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho como professor supervisor, divulgando-os em eventos científicos, nos Seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e nos Seminários de Formação de Professores da Educação Básica, promovidos pela instituição;
- XV. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Período de inscrição: de 14 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas somente via internet no endereço eletrônico <https://forms.gle/RxMEarBUz1eah2Cu8>, no período de 14 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024. No endereço citado, o candidato deverá enviar cópia digitalizada dos originais dos seguintes documentos:

- a) currículo no formato da Plataforma Capes de Educação Básica;
- b) documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH); cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) currículo com as devidas comprovações, de acordo com o Anexo I do edital.
- d) declaração de disponibilidade de tempo, conforme Anexo II;

8. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR

8.1. A seleção dos professores supervisores será conduzida pela Coordenação do PIBID/UNIFAA e constará de duas etapas:

- a) 1ª Etapa: análise do currículo documentado. A análise do currículo documentado será pontuada de 0 a 10 pontos, conforme apresentada no quadro (ANEXO I).
- b) 2ª Etapa: entrevista: a entrevista será pontuada de 0 a 10 e levará em consideração a desenvoltura e a comunicação do candidato, bem como a sua familiaridade e interesse pela educação, e habilidade com os meios tecnológicos.

8.2. A Média final será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

Nota do Currículo Documentado (NC);

Nota da Entrevista (NE);

Campus Sede
R. Sg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel. Leite Pinto, 40 - Centro,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,
20510, Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



$$\text{Média Final} = \text{NC} + \text{NE} / 2$$

8.3. O não comparecimento a qualquer das etapas do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

8.4. Para efeito de desempate, será adotado como critério:

I. Maior tempo de serviço na Unidade Escolar

II. Maior idade.

8.5. A IES poderá, a seu critério, estabelecer outros requisitos para a seleção dos participantes, respeitados os termos deste edital.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos seguirá a ordem de classificação dos resultados, correspondente ao número de vagas concedidas para o PIBID/UNIFAA.

9.2. Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados futuramente, visando a suprir as necessidades do PIBID/UNIFAA.

9.3. Caberá ao UNIFAA a publicação dos Resultados da seleção, no site www.unifaa.edu.br, e nos cursos participantes, *Campus* Sede, rua Sargento Vitor Hugo, 160, Bairro de Fátima, Valença/RJ e na(s) Escola(s) em que foram selecionado (s) os professores supervisores.

9.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção poderá entrar com recurso, no dia 01 de novembro, enviando e-mail para a coordenadora institucional do PIBID/UNIFAA, professora Denise Barra Medeiros, denise.medeiros@faa.edu.br. O resultado final já levará em conta o deferimento ou não do recurso enviado. Ao requerente, será explicado via e-mail o resultado do recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

Ao professor supervisor de Iniciação à Docência (ID) será pago, por meio da CAPES, um valor mensal de R\$ 1100,00 (um mil e cem reais) não tributáveis, com duração de até 24 meses.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. O professor supervisor será desligado do PIBID/UNIFAA quando:

I. for selecionado para outra bolsa (CAPES, CNPQ entre outras) e optar por ela;

II. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital – item 6;

III. encaminhar solicitação de desligamento ao Coordenador do projeto

11.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um supervisor bolsista, será feita a substituição por outro docente que estiver na lista de espera, obedecendo rigorosamente à classificação e dentro do prazo de vigência desta seleção. No caso de não haver selecionados em lista de espera, cabe ao Coordenador de Área, com anuência da Coordenação Institucional do Programa, realizar seleção simplificada devidamente autorizada pela IES e CAPES. O eventual substituto deverá atender a todas

Campus Sede
R. Sg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel. Leite Pinto, 40 - Centro,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,
20510, Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID/CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID/UNIFAA.

12. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades de implantação do programa
11/10	Lançamento do edital de seleção dos bolsistas
14/10 a 27/10	Inscrições dos candidatos
28/10 a 31/10	Análise e seleção dos docentes
31/10	Divulgação do resultado preliminar da seleção
01/11	Prazo para interposição de recursos
04/11	Divulgação do Resultado Final.
05/11 e 06/11	Assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação dos dados e comprovante de conta bancária
06/11	Início das atividades

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Programa referido neste Edital terá validade de 24 meses.

13.2. A Coordenação Institucional PIBID/UNIFAA poderá substituir o bolsista, a qualquer tempo, observada a sua inadequação aos objetivos do projeto, sendo neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva, de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal da Coordenação do PIBID/UNIFAA, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

13.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Reitoria UNIFAA.

Valença, 11 de outubro de 2024.



Prof. Dr. Marcio Martins da Costa
Reitor do UNIFAA

Marcio Martins da Costa
Reitor UNIFAA

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividades	Número/Tempo	Pontuação
Formação Complementar na área do projeto	1 curso curta duração	2,0
Formação Complementar	1 curso curta duração	2,0
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação	1 especialização	3,0
Atuação em projetos educativos e culturais	1 projeto	2,0
Participação em Eventos Científicos, Congressos, Seminários e Palestras	1 participação	1,0

Campus Sede
R. Sg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel. Leite Pinto, 40 - Centro,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,
20510, Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, residente e domiciliado
na _____, nº _____, bairro _____,
CEP: _____, na cidade de _____, identidade nº _____,
órgão emissor: _____, CPF nº _____, DECLARO para os devidos
fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO, ao desenvolvimento das atividades, conforme
as normas contidas no Edital CAPES, e para as reuniões que acontecerão a noite e aos sábados quando
necessário.

Valença/RJ, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

